

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

## TERMO ADITIVO nº 088/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO n.º 074/2023, PROCESSO n.º 174/2023, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA e ZIBIANI SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento n.º 074/2023, Processo n.º 174/2023, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021 e artigo 35 do Novo Regulamento Próprio de Contratações.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADA: ZIBIANI SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.934.024/0001-07, com sede na rua Milton Jose Robusti, nº 106, apto nº 132 anexo A, Jardim Botânico, CEP nº 14.021-613, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 381/2024, oriundo do Processo nº 174/2023, firmado em 12.07.2024 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão, celebrado em 12.07.2024, **passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos e vigência de 01.01.2025 a 31.12.2025.**

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, referente a 02 (dois) plantões mensais de cada especialidade, no valor correspondente de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para plantão em pronto atendimento adulto; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para plantão em pronto atendimento em psiquiatria; R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para plantão no CAPS III AD em atendimento clínico adulto e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para plantão no CAPS III AD para atendimento psiquiátrico.

III – Na hipótese de publicação de novo Edital de Credenciamento caberá a Contratada acatar as condições previstas no Edital e seus Anexos, no caso de eventuais alterações, bem como, os critérios de distribuição dos plantões.

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos dos Convênios nº 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VII – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI 36201965831  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, CN=Carbeneri, S=Carbeneri, OU=Recinto Federal, OU=Recinto Federal e-CPF, OU=SEM BRANCO, OU=15489021000128, OU=videoconferencia, CN=CARBONERI 36201965831  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.03 14:05:08-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831**

Documento assinado digitalmente  
**AMILTON MARCOS ZIBIANI SANTANA**  
Data: 29/01/2025 17:32:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

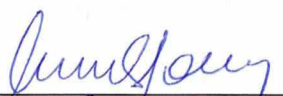
## CONTRATANTE

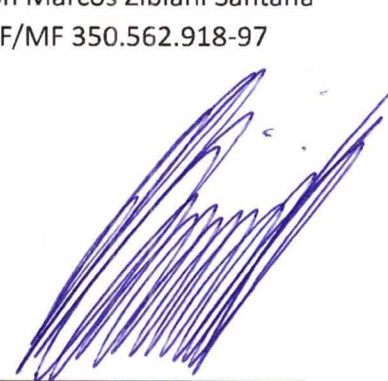
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir.  
Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

## CONTRATADO

ZIBIANI SANTANA SERVICOS MEDICOS  
LTDA  
CNPJ/MF 49.934.024/0001-07  
Amilton Marcos Zibiani Santana  
CPF/MF 350.562.918-97

## Testemunhas:

  
Nome: Michelle O.S. Muniz  
CPF: 222.835.498-84

  
Nome: Vinicius Lotão  
CPF: 360.096.248-51